

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223

Disponibilização: 11/11/2021 Publicação: 11/11/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Úmbilical e Placentário, no Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Medula óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário, no Estado de Rondônia, que será realizada, anualmente, de 7 a 14 de dezembro.

Art. 2° A Semana Estadual de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras e eventos alusivos ao tema e demais ações educativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2021, 133° da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/11/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0021853635** e o código CRC **66C1767E**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.491326/2021-27

SEI nº 0021853635